



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua São José, 263 - Centro - Santana do Paraíso - MG - CEP 35167-000 - Tel./Fax (33) 3251-6206

PROJETO DE LEI Nº 279/2002

" Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal em construção no Bairro Residencial Paraíso no Município de Santana do Paraíso-MG."

O povo do Município de Santana do Paraíso-MG., por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art. 1º - A Escola Municipal, em construção no Bairro Residencial Paraíso, fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM GOMES DE FREITAS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso-MG., 22 de abril de 2.002


RAIMUNDO ANÍCIO BOTELHO
Prefeito Municipal.

OBS.: NÃO APRESENTADO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ATÉ 24.03.2004